

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

mg

10

= LEI Nº 1.035, DE 04 DE MARÇO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de // Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a / suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigentes:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Setor de Cemitérios
4.1.1.06 Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação.
Função: 97 Cemitério Municipal.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado através do artigo / anterior será coberto com os recursos provenientes / da redução parcial da dotação orçamentária, / abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Setor de Mercados e Feiras
4.1.1.06 Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação.
Função: 96 Mercado Municipal.....Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

F.M. de Lorena, 04 de março de 1974.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.035/74)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicada no Paço Municipal aos 04 de março de 1974.

Clovis

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=